



000046

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.841, DE 12 DE JANEIRO DE 2006

Atualiza a tabela de custos dos serviços e multas previstos no Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei nº 2.536, de 20/11/1990, que dispõe sobre apreensão de animais e cria o Centro de Controle de Zoonoses

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os custos dos serviços e multas, determinados pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 2.536, de 20 de novembro de 1990, que criou o Centro de Controle de Zoonoses, conforme segue:

1 – Diária por unidade e por dia:

1.1 – animais de pequeno porte	R\$ 6,13
1.2 – animais de médio porte	R\$ 12,27
1.3 – animais de grande porte	R\$ 30,69

2 – Multa por unidade:

2.1 – animais de pequeno porte	R\$ 12,27
2.2 – animais de médio porte	R\$ 17,29
2.3 – animais de grande porte	R\$ 61,40
2.4 – multa cobrada em dobro em caso de reincidência	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ODILA MARIA SANCHES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA